



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I

Nº 1640

De 16 de Março de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cr\$ 1.600.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.600.000,00 - (um milhão e seiscentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

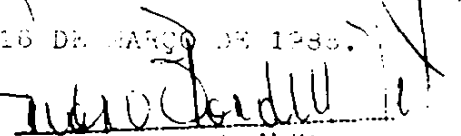
03.02.3132	-	03.03.032.2.07	-	Ficha 025	-	Cr\$	200.000,00
06.01.4110	-	06.42.190.1.15	-	Ficha 091	-	Cr\$	500.000,00
06.02.3132	-	06.42.188.2.25	-	Ficha 097	-	Cr\$	200.000,00
07.02.3120	-	15.51.483.2.39	-	Ficha 141	-	Cr\$	200.000,00
07.02.3132	-	15.51.486.2.39	-	Ficha 142	-	Cr\$	200.000,00
10.03.3132	-	10.56.325.2.51	-	Ficha 195	-	Cr\$	100.000,00
10.03.4120	-	10.58.325.1.56	-	Ficha 198	-	Cr\$	200.000,00
T O T A L							Cr\$ 1.600.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

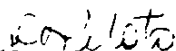
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MARÇO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 186

EU:



REGISTREI.